



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



RESOLUÇÃO 003/2021

PROT N° 0254/2021
Em. 22/02/2021

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

Ementa: Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 54 e do caput do art. 55 do Regimento interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único de art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, que passará a vigorar com a seguinte redação:

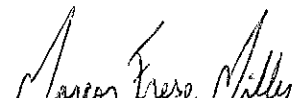
Parágrafo Único - As denúncias sobre irregularidades e a indicação das provas poderão constar do requerimento que solicitar a constituição da Comissão de Inquérito.

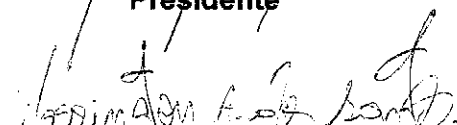
Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55 – As Comissões Especiais de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, serão criadas pela Câmara, automaticamente, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, sem necessidade de votação do plenário, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2021


Marcos Frese Miller
Presidente


Wellington Azevedo dos Santos
Primeiro Secretário



Carlos Eduardo do Couto Paschoal
Vice-Presidente


Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos
Segundo Secretário